



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**

**JUIZO DE EXECUÇÃO E EXPROPRIAÇÃO
NÚCLEO DE EXPROPRIAÇÃO**

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS EM LEILÃO JUDICIAL

DATA: 02/06/2026 às 9 horas
EXCLUSIVAMENTE ON-LINE PELO SITE: <https://jussiaraleiloes.com/externo/>
LEILOEIRO OFICIAL: Jussira Santos Ermano Sukiennik

O JUÍZO DE EXECUÇÃO E EXPROPRIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da divulgação do presente EDITAL torna públicas as regras dos procedimentos de alienação em leilão judicial de bens constritos nas ações trabalhistas em curso no âmbito de sua jurisdição e constantes do ANEXO I, em conformidade com as normas de regência, em especial aquelas previstas no Código de Processo Civil, Consolidação das Leis do Trabalho, Resolução nº 236/2016 do CNJ e Provimento Conjunto TRT5 GP/CR nº 7/2023.

1. MODALIDADE

- 1.1 Os leilões do TRT5 são realizados de acordo com o Calendário Unificado disponível no site do Tribunal - www.trt5.jus.br - no menu "Serviços", submenu "Leilões e Alienações por Iniciativa Particular".
- 1.2 Todos os bens vinculados aos processos serão apreçados exclusivamente na modalidade eletrônica, através da rede mundial de computadores (internet), por meio do sítio eletrônico de leiloeiro oficial também informado no site do Tribunal - www.trt5.jus.br - no menu "Serviços", submenu "Leilões e Alienações por Iniciativa Particular".
- 1.3 Os leilões ocorrerão sob a responsabilidade do leiloeiro oficial e supervisão dos(as) Juízes(as) do Juízo de Execução e Expropriação.

2. CADASTRAMENTO PRÉVIO DOS INTERESSADOS

- 2.1 A pessoa física ou jurídica interessada em participar do leilão deverá previamente se cadastrar e habilitar no site do leiloeiro oficial responsável pelo evento, constante do edital respectivo.
- 2.2 Sem o cadastramento não será possível a participação no leilão.
- 2.3 O cadastramento é gratuito, e para concluí-lo deverá o usuário encaminhar por e-mail, ao leiloeiro, cópia autenticada ou documento digital de identidade com foto e CPF; cópia autenticada ou comprovante digital de residência; contrato de adesão com assinatura digital ou reconhecimento de firma; e declaração, sob as penas da lei, de que não possui nenhum grau de parentesco com o(a) leiloeiro(a), nem tampouco com os(as) magistrados(as) das unidades às quais estejam vinculados os processos do Leilão Judicial Unificado em que tem interesse de ofertar lances, bem como de ter cumprido todas as obrigações decorrentes de leilões judiciais anteriores.
- 2.4 Os(as) proponentes poderão ser representados(as) por procuradores(as) munidos de poderes específicos outorgados em instrumento de mandato e, no caso de pessoa jurídica, também mediante entrega de cópia do contrato social e eventuais alterações.
- 2.5 O usuário se responsabiliza, civil e criminalmente, pelas informações prestadas e pelos documentos enviados por ocasião do cadastramento.
- 2.6 O cadastramento implicará aceitação da integralidade das regras previstas no presente edital.
- 2.7 Ao realizar o cadastramento, o arrematante outorga poderes ao leiloeiro para assinar o auto de arrematação, acaso o arrematante não proceda a respectiva assinatura no prazo de pagamento do lance/sinal.
- 2.8 Feito o cadastramento, caberá ao leiloeiro proceder à confirmação, por e-mail e/ou mediante a emissão de login acompanhada de senha provisória. Opcionalmente, poderá o leiloeiro utilizar sistema por meio do qual o login e a senha, já definitiva, sejam gerados pelo próprio usuário, no ato de solicitação do cadastramento.
- 2.9 É dever do interessado, tão logo receba a senha provisória, adotar, imediatamente, as medidas para que seja ela substituída por outra, pessoal e intransferível, do seu exclusivo conhecimento.
- 2.10 O uso indevido da senha provisória após o seu recebimento, bem como da senha definitiva, é da exclusiva responsabilidade do interessado no credenciamento.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 É permitido a qualquer interessado fazer lances exclusivamente no site, desde que cadastrado e habilitado no sistema gestor do leilão.
- 3.2 Estão impedidos de participar dos leilões, ainda que cadastrados e habilitados no sistema:
- 3.2.1 as pessoas físicas e jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em leilões anteriores, inclusive o não pagamento integral do valor do lance;
- 3.2.2 aqueles que criaram embaraços como arrematantes em processo de quaisquer das Varas do Trabalho do TRT5;
- 3.2.3 magistrados, servidores e prestadores de serviços do TRT5, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou dependentes;
- 3.2.4 os que não efetuaram o cadastro prévio no site do leiloeiro oficial, conforme supra referido;
- 3.2.5 aquele(a) que possui algum grau de parentesco com o(a) leiloeiro(a) ou com o(a) magistrado(a) da unidade à qual esteja vinculado o processo;
- 3.2.6 advogados de qualquer das partes;
- 3.2.7 outras pessoas definidas na lei, em especial no art. 890 do CPC.

4. PROCEDIMENTO

- 4.1 O leilão eletrônico (on-line) estará aberto para lances, por meio do portal do leiloeiro designado para esse fim, desde a publicação do edital até o efetivo encerramento da venda em relação a cada lote.
- 4.2 O leilão judicial será filmado e transmitido ao vivo no site do(a) leiloeiro(a) oficial.
- 4.3 Os bens serão anunciados, um a um, indicando-se os valores da avaliação, as condições e o estado em que se encontram, exibindo-se a fotografia retirada quando da penhora (se houver), conforme descrição constante do lote anunciado no respectivo edital.
- 4.4 Os bens que não forem objeto de arrematação poderão, a critério do(a) magistrado(a) do Juízo de Execução e Expropriação presente ao ato, ser novamente apreendidos na mesma data, ao final do leilão, desde que este não tenha sido formalmente encerrado.
- 4.5 Toda vez que um lance é ofertado durante os últimos três minutos para o fechamento da alienação, será concedido tempo extra retroagindo o cronômetro disponível a três minutos do encerramento, de forma a permitir que todos os interessados tenham tempo hábil para ofertar novos lances.
- 4.6 O licitante deverá, necessariamente, apresentar o seu lance diretamente no site do leiloeiro, seja o pagamento na modalidade à vista ou parcelado (este último exclusivamente para bens imóveis), somente se admitindo lances na modalidade eletrônica, os quais serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.
- 4.7 Não serão admitidos lances realizados por e-mail ou qualquer outra forma de comunicação e posteriormente registrados no site do leiloeiro, assim como é vedada qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances.
- 4.8 Na hipótese de oferta de lance parcelado, tal intenção deverá ser expressamente manifestada pelo licitante, por escrito, online, diretamente no site do leiloeiro oficial, sob pena de se presumir que o pagamento será efetivado em parcela única. Havendo disputa no curso do leilão, a oferta de novas propostas de parcelamento devem ser nesses termos expressamente manifestadas, sob pena de se presumir que os novos lances foram oferecidos em parcela única.
- 4.9 A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, desde que os lances tenham idêntico valor.
- 4.10 O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor.
- 4.11 Em caso de propostas de parcelamento em iguais condições, prevalecerá a formulada em primeiro lugar.
- 4.12 O lance para pagamento à vista não poderá ser convertido em parcelado.
- 4.13 Para a aquisição de bens em consórcio, cada proponente, pessoa física ou jurídica, deverá realizar o cadastro próprio, e, ao apresentar a proposta, indicar que se trata de oferta em consórcio, nominando todos os(as) participantes. O não atendimento de todos esses requisitos importará em presunção de oferta exclusivamente pelo proponente responsável pelo lance e expedição de auto e carta de arrematação em nome deste proponente.
- 4.14 Inexistindo prévia remição (resgate do bem pelo devedor mediante pagamento integral da dívida), a melhor proposta recebida será anexada aos autos pelo leiloeiro oficial, para análise do juiz, e, sendo deferido pelo magistrado, ato contínuo será lavrado o Auto de Arrematação que será assinado pelo juiz e pelo arrematante.
- 4.15 Não sendo depositado o lance ou o sinal pelo detentor da melhor proposta, esta será descartada e serão convocados os proponentes representantes da segunda e, caso necessário, das demais melhores propostas em ordem sucessiva, caso em que serão notificados os proponentes e o executado.
- 4.16 Os bens não arrematados poderão ser levados a novo leilão público, conforme calendário oficial.

5. PAGAMENTOS

- 5.1 O pagamento do valor da oferta vencedora ou do sinal – nas situações que permitem o parcelamento - deverá ser feito através de guia de depósito judicial, ou na impossibilidade de emissão desta, por outro meio de pagamento fornecido pelo banco credenciado por esta Justiça Especializada, no prazo de 2 (dois) dias a partir do encerramento do leilão, independentemente de eventual prazo diverso lançado na guia de recolhimento.
- 5.2 Sendo arrematante o(a) próprio(a) exequente trabalhista, e caso o valor do lance seja superior ao do crédito, a ele(a) caberá depositar a diferença em 3 (três) dias contados da realização do leilão, sob pena de se tornar sem efeito a arrematação. Nessa hipótese, caberá ao(a) exequente arrematante pagar a comissão do(a) leiloeiro(a) e as despesas comprovadamente demonstradas para remoção, armazenamento e conservação do bem no depósito judicial, como

pressuposto para o recebimento do auto de arrematação positivo. Porém, se o valor da arrematação for superior ao crédito do(a) exequente arrematante, a comissão do(a) leiloeiro(a) e o ressarcimento de despesas de remoção e guarda serão subtraídos do saldo favorável ao executado.

5.3 A guia de pagamento será obtida pelo(a) arrematante acessando <https://www.trt5.jus.br/certidoes> e em seguida o link “DEPÓSITO JUDICIAL TRABALHISTA”, vinculando-se ao processo de execução e respectiva Vara. Em caso de impossibilidade de acesso do arrematante aos sistemas eletrônicos, deverá obter a guia diretamente nas agências físicas dos bancos credenciados (CEF e BANCO DO BRASIL S.A).

5.4 É facultado aos leiloeiros encaminhar ao arrematante, via e-mail indicado no cadastro, a guia de pagamento judicial do lance.

5.5 A comissão devida ao(a) leiloeiro(a) público(a) oficial não está inclusa no valor do lance e deverá ser quitada, mediante depósito bancário em conta corrente informada pelo(a) leiloeiro(a) designado(a), no mesmo prazo destinado ao pagamento do valor da arrematação ou no ato de pagamento do sinal/parcelas de imóvel adquirido com parcelamento.

5.6 Na hipótese de ser a proposta de parcelamento de imóvel homologada, a comprovação do pagamento das parcelas será efetuada mensalmente diretamente pelo arrematante, enviando para o endereço eletrônico trt_nhp@trt5.jus.br, a guia de depósito judicial. Para tanto, deve fazer constar do título da mensagem eletrônica “Arrematação do processo nº (insere o número respectivo)” e do seu conteúdo o nome completo do arrematante, a identificação do imóvel arrematado - matrícula e correspondente Ofício de Registro de Imóveis em que está registrado - além da indicação de qual parcela o comprovante se refere.

5.7 O não cumprimento pelo arrematante do dever de comprovar nos autos, nos moldes descritos no parágrafo anterior, a quitação mensal das parcelas do imóvel arrematado com parcelamento importará em presunção de inadimplência com as consequências legais desta se, notificado, não regularizar a situação no prazo de 05 (cinco) dias.

6. REGRAS GERAIS PARA ALIENAÇÃO DE BENS

6.1 O(a) Juiz(a) que presidir o leilão poderá reduzir ou aumentar o lance mínimo, no momento da realização do ato.

6.2 Os bens somente poderão ser arrematados na totalidade disposta e publicada por processo, pelo maior lance ofertado, o qual também será apreciado pelo Juízo.

6.3 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica.

6.4 Constando do edital que os bens estão removidos e, portanto, disponíveis para a visitação pelos potenciais interessados, a fim de que possam examiná-los e vistoriá-los no depósito judicial, considerando que são objeto de alienação no exato estado de conservação em que efetivamente se encontrem, não será desfeita a arrematação ou adjudicação por arguição de vícios ou defeitos, ainda que as reais condições somente sejam verificadas tardiamente por quem de direito.

7. REGRAS NA ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

7.1 O imóvel é ofertado à venda como coisa certa e determinada (venda “ad corpus”), sendo apenas enunciativas as referências descritas no edital.

7.2 Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões dos imóveis pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua regularização, as reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes.

7.3 Os bens imóveis deverão ser pagos por quantia igual ou superior ao valor do lance mínimo, que é de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

7.4 Os bens imóveis que, na 1ª chamada do leilão, não tiverem oferta para pagamento à vista, serão realocados em 2ª chamada, no mesmo dia, em momento posterior, quando, então, serão admitidos pagamentos parcelados.

7.5 Somente será admitido o parcelamento de bens imóveis na primeira chamada do leilão quando o valor do lance oferecido for igual ou superior ao valor da avaliação.

7.6 Ocorrendo o parcelamento na alienação de imóveis, o sinal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance deve ser pago no prazo de 2 (dois) dias a fluir do primeiro dia útil (inclusive) seguinte à conclusão do leilão. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo IPCA-E mensal (IPCA-15/IBGE), ficando o imóvel hipotecado judicialmente até a quitação da dívida (art. 895, I, II, § 2º, do CPC).

7.7 Ficará a cargo do(a) arrematante o custeio de registro da hipoteca judicial, bem como o de sua baixa após quitação integral do lance, obtendo, para tanto, mandado de liberação.

7.8 O parcelamento de bens imóveis observará ainda o seguinte:

7.8.1 Bens imóveis com valor de proposta inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) poderão ser parcelados em até 3 (três vezes) desde que a parcela mínima, depois de abatido o sinal de 25% (vinte e cinco por cento), seja de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

7.8.2 Os bens imóveis com valor de proposta igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) poderão ser parcelados desde que as parcelas, depois de abatido o sinal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance, sejam iguais ou superiores a R\$10.000,00 (dez mil reais);

7.8.3 Os bens imóveis com valor de proposta igual ou superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) poderão ser parcelados desde que as parcelas, depois de abatido o sinal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance, sejam iguais ou superiores a R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

7.8.4 Os bens imóveis com valor de proposta igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) poderão ser parcelados desde que as parcelas, depois de abatido o sinal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance, sejam iguais ou superiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais);

7.8.5 Os bens imóveis com valor de proposta igual ou superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) poderão ser parcelados desde que as parcelas, depois de abatido o sinal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance, sejam iguais ou superiores a R\$100.000,00 (cem mil reais);

7.8.6 Nas situações em que é possível o parcelamento, admite-se uma única parcela final complementar com valor inferior ao mínimo estipulado acima para as parcelas;

7.8.7 O parcelamento máximo permitido é de até 30 (trinta) meses.

8. REGRAS PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES

8.1 Os bens móveis e semoventes encontram-se sob a guarda da parte executada, do leiloeiro oficial ou do depositário.

8.2 Os bens móveis poderão ser arrematados por quantia igual ou superior ao valor do lance mínimo que é de 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação.

8.3 Os bens móveis que, na 1ª chamada do leilão, não tiverem oferta, serão realocados em 2ª chamada do leilão, no mesmo dia, em momento posterior.

8.4 Os bens móveis em segundo e terceiro leilão deverão ser pagos à vista e por quantia igual ou superior ao valor do lance mínimo, que é de 30% (trinta por cento) do valor da avaliação.

8.5 Quanto aos veículos automotores, embarcações, aeronaves e bens semoventes, o lance mínimo para arrematação é de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação em primeiro leilão e de 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação em segundo e terceiro leilão.

8.6 Na alienação de bens móveis e semoventes não é permitido o parcelamento.

9. RESPONSABILIDADES POR DÍVIDAS, ÔNUS, GRAVAMES E ENCARGOS INCIDENTES SOBRE OS BENS IMÓVEIS

9.1 No caso de arrematação de bens imóveis, os créditos tributários cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse do imóvel, e bem assim os débitos relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou as contribuições de melhoria, não serão transferidos aos arrematantes, sub-rogando-se no preço da arrematação, conforme art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

9.2 Portanto, as dívidas pendentes de IPTU e taxas como água, luz e esgoto, anteriores à data da imissão de posse, não serão transferidas ao arrematante, por se tratar de aquisição originária.

9.3 Nos termos do art. 908, §1º, do CPC os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência.

9.4 Destarte, ilustrativamente, as dívidas de condomínio, as decorrentes de alienação fiduciária, de financiamento imobiliário, que porventura recaírem sobre o imóvel não são transferidos para o arrematante, ficando aqueles incluídas no preço pago pela arrematação e, considerando-se a preferência do crédito trabalhista, serão inscritas no processo e transferidas para o credor respectivo apenas depois de quitado o crédito trabalhista e desde que sobeje recurso para tanto.

9.5 Também não será transferido ao arrematante eventual ônus relativo à hipoteca sobre o bem imóvel, conforme art. 1.499, VI, do Código Civil.

9.6 Ficarão a cargo do arrematante:

9.6.1 as despesas cartorárias de transferência, desmembramento e registro de construção não averbada;

9.6.2 o pagamento do Imposto de Transferência de Bens Imóveis – ITBI, além de outras despesas e tributos relativos à transferência, tais como laudêmio etc;

9.6.3 os débitos de INSS constituídos em razão da construção ou reforma do bem, de obras concluídas ou em andamento, desde que devidamente averbados do Registro de Imóveis competente;

9.6.4 as eventuais despesas relativas à restrição imposta por zoneamento ou uso do solo, inclusive aquelas decorrentes da Legislação Ambiental;

9.6.5 demais despesas referentes a laudo de georreferenciamento, alvarás, certidões, escrituras e registros, bem como averbação de edificações e benfeitorias eventualmente não registradas ou irregulares, incluindo, ainda, débitos relativos à regularização da denominação do logradouro e numeração predial junto aos órgãos competentes, conforme o caso;

9.6.6 despesas cartorárias para registro da Carta de Arrematação;

9.6.7 despesas cartorárias para registro e posterior baixa da hipoteca judiciária em caso de venda parcelada do imóvel;

9.6.8 despesas cartorárias para cancelamento de constrições incidentes sobre o imóvel (a exemplo de averbações de penhoras, hipotecas e indisponibilidades);

9.6.9 outras despesas especificadas no edital de leilão;

9.6.10 demais despesas atribuídas ao arrematante pela legislação em vigor na data da arrematação.

9.7 Se o imóvel for arrematado durante a locação, o arrematante poderá denunciar o contrato, com o prazo de noventa dias para a desocupação, salvo se a locação for por tempo determinado e o contrato contiver cláusula de vigência em caso de alienação e estiver averbado junto à matrícula do imóvel. A denúncia deverá ser exercida no prazo de noventa dias contado do registro da venda, presumindo-se, após esse prazo, a concordância na manutenção da locação, tudo nos termos do art. 8º, caput e § 2º, da Lei 8.245/91.

9.8 Qualquer controvérsia ou conflito que se estabeleça entre o arrematante e o locatário do bem arrematado não será dirimido pela Justiça do Trabalho, a qual não possui competência material para tanto.

9.9 As anotações de indisponibilidades, penhoras, hipotecas, arrestos ou quaisquer outras averbadas na matrícula do

imóvel que constem do edital não isentam o interessado de verificar junto ao Cartório de Registro de Imóveis a existência de novas averbações posteriores ao edital.

9.10 Qualquer controvérsia ou conflito que se estabeleça entre o arrematante e o cartório de registro do bem arrematado não será dirimido pela Justiça do Trabalho, a qual não possui competência material para tanto, nem importará em motivo para anulação ou desfazimento da arrematação ou justa causa para desistência desta.

10. RESPONSABILIDADES POR DÍVIDAS, ÔNUS, GRAVAMES E ENCARGOS INCIDENTES SOBRE OS BENS MÓVEIS E SEMOVENTES

10.1 No caso de arrematação de veículos automotores (automóveis, motocicletas), embarcações, aeronaves e similares, os impostos sobre a propriedade da coisa, eventualmente existentes antes do leilão, não serão transferidos ao arrematante, sub-rogando-se no preço da arrematação. Também não serão transferidas ao arrematante as dívidas referentes a multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior.

10.2 Não estão incluídas no rol das dívidas mencionadas acima as despesas de transferência, inclusive de natureza tributária, que ficarão a cargo do arrematante.

10.3 Em se tratando de veículos, caso possuam restrições judiciais, este TRT5 somente tem competência para retirada dos gravames por si impostos, cabendo-lhe oficiar às Varas de outros Regionais, ou de outras Justiças, informando a arrematação ocorrida e solicitando a baixa das restrições, apenas sendo possível a transferência de titularidade pelo DETRAN após liberados TODOS os gravames existentes.

10.4 No que diz respeito à arrematação de outros bens móveis, o arrematante não será responsabilizado por qualquer dívida e ônus constituídos antes da arrematação, conforme previsto no art. 908, §1º, do Código de Processo Civil, assumindo a responsabilidade por dívidas relacionadas à transferência dos bens, inclusive de ordem tributária, conforme o caso.

11. DIREITOS DOS LEILOEIROS

11.1 Sem prejuízo de outros créditos decorrentes da lei, o leiloeiro tem direito à percepção de valores sob os seguintes títulos:

11.1.1 Comissão sobre o valor da arrematação, no importe equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da venda, conforme parágrafo único do art. 884 do CPC e parágrafo único do art. 24 do decreto Lei 21.981/32;

11.1.1.1 A responsabilidade pelo pagamento deste encargo é do arrematante, sem prejuízo do dever de quitar o valor total da arrematação.

11.1.1.2 A comissão do leiloeiro, que não é dedutível do valor a ser pago pela arrematação, deverá ser quitada diretamente ao leiloeiro, na modalidade por este estipulada (boleto, cartão de crédito/débito, depósito bancário etc.).

11.1.2 Ressarcimento, a cargo da parte executada, pelas despesas com a remoção, a guarda e com a conservação do(s) bem(ns) penhorado(s), desde que documentalmente demonstradas, (Resolução n. 236/2016, do CNJ, arts. 5º, VI, 7º, *caput*, e § 7º), no período compreendido entre o dia em que o(s) bem(ns) foi(ram) fisicamente posto(s) sob a sua guarda direta e o dia da arrematação, no importe de diário de 0,1% (um décimo por cento) do valor da avaliação (CLT, art. 789-A, inciso XIII), até o limite do valor de avaliação do bem; e

11.1.3 Ressarcimento, a cargo do arrematante, pelas despesas com a guarda e a conservação do(s) bem(ns) arrematado(s), apurada nos moldes do item anterior, relativamente ao período que exceder 5 (cinco) dias úteis após a expedição da ordem de entrega do bem móvel.

11.2 Nas hipóteses de conciliação ou remição após a realização da alienação, o(a) leiloeiro(a) público(a) fará jus à comissão prevista no item 11.1.1, além do ressarcimento e restituição pelas despesas com a remoção, com a guarda e com a conservação do(s) bem(ns), de responsabilidade do executado.

11.3 Em situações excepcionais e justificadas pelas características do bem ou patrimônio penhorado ou pela especificidade do processo, poderão os(as) Juízes(as) de Execução estabelecer comissão diferenciada para o(a) leiloeiro(a) designado como depositário do bem, especialmente quando gerar despesas extraordinárias para publicidade dos leilões.

11.4 É assegurado ao leiloeiro, bem como a preposto seu, devidamente identificado, amplo acesso ao(s) bem(ns) que não estiverem sob sua guarda, em qualquer horário situado entre as 8 (oito) e as 18 (dezoito) horas dos dias úteis, no interregno compreendido entre o dia de expedição da ordem, por este juízo, autorizando-o a levar a cabo o leilão, até o último dia do período designado para ocorrência da alienação judicial ou, havendo arrematação, até o dia da efetiva entrega do bem ao arrematante.

11.5 Ainda no que toca ao acesso ao(s) bem(ns), poderá o leiloeiro ou seu preposto acompanhar qualquer pessoa interessada na arrematação, examinar o(s) bem(ns) nos seus detalhes, fazer as anotações que entender necessárias, bem como realizar registros de som e/ou de imagem.

12. ENTREGA DE BENS, AUTOS E CARTAS DE ARREMATAÇÃO

12.1 A entrega/retirada dos bens móveis arrematados nos leilões far-se-á mediante a apresentação do Auto de Arrematação, que será enviado ao Arrematante por intermédio de e-mail previamente cadastrado junto ao site do leiloeiro, após o transcurso do prazo de 10 dias úteis (CPC, art. 903, § 2º) previsto para eventuais impugnações.

12.2 Para a transferência/imissão na posse dos bens imóveis arrematados nos leilões, após o transcurso do prazo de 10 dias úteis de eventuais impugnações, far-se-á o envio do auto de arrematação e da carta de arrematação ao Arrematante por intermédio de e-mail previamente cadastrado junto ao site do leiloeiro.

12.3 Quando houver o parcelamento do lance, a carta de arrematação será expedida com ordem de registro de hipoteca judicial na matrícula do bem, que garantirá as remanescentes parcelas do lance, competindo ao arrematante arcar com

os custos pertinentes junto ao cartório, custeando, também, a baixa do ônus real após a regular quitação das parcelas, obtendo, para tanto, mandado de liberação.

13. ADVERTÊNCIAS

13.1 O licitante é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

13.2 Os lances ofertados são irrevogáveis e irretroatáveis.

13.3 O arrematante de bens imóveis deverá providenciar no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da carta de arrematação a transferência de titularidade do bem, não cabendo ao Juízo da Coordenadoria de Execução e Expropriação a desconstituição da arrematação posterior efetivada em razão da sua inércia.

13.4 A ausência de transferência e/ou imissão na posse de bens imóveis ou ausência de recebimento/transferência de bens móveis após o prazo de 30 dias da disponibilização da carta de arrematação ou auto de arrematação, respectivamente, por fato atribuível ao arrematante, não impedirá a liberação do recurso obtido com a arrematação ao credor trabalhista.

13.5 No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos em parcelas pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado, podendo haver a liberação imediata dos valores obtidos com a arrematação aos credores trabalhistas à medida que as parcelas forem sendo efetivadas (CPC, art. 895, §9º).

13.6 Quando, em razão da inércia do arrematante em transferir a titularidade do bem no cartório ou órgão competente por prazo superior a 30 (trinta) dias, sobrevier nova penhora sobre o bem, deverá ele promover os embargos de terceiro no Juízo próprio para desconstituição da penhora, não cabendo ao Juízo de Execução a expedição de ofícios solicitando liberação da nova penhora a outros órgãos judiciais.

14. PENALIDADES

14.1 Em caso de atraso ou não pagamento do lance de bem adquirido à vista incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação a ser paga pelo arrematante em favor do exequente.

14.2 O não pagamento do lance de bem adquirido à vista resultará em retorno dos bens à alienação judicial eletrônica, podendo ser convocados os proponentes representantes das melhores propostas, em ordem sucessiva.

14.3 Na hipótese de atraso ou não pagamento do sinal do imóvel arrematado em parcelas incidirá multa equivalente ao sinal de 25% sobre o valor da arrematação em favor do exequente.

14.4 Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer das prestações do imóvel arrematado em parcelas incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vencidas.

14.5 A inadimplência de três parcelas, consecutivas ou não, autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação com perda dos valores pagos em favor da execução, ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido acrescido da multa, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (art. 895, § 5º do CPC).

14.6 Aquele(a) que desistir da arrematação sem autorização legal para tanto, não efetuar o depósito do valor integral, do sinal ou de parcelas da arrematação, além de incorrer nas penalidades pecuniárias mencionadas, arcará ainda com o pagamento da comissão devida ao(à) leiloeiro(a) e será excluído do cadastro de arrematantes pelo prazo de 3 (três) anos.

14.7 Finalmente, perante o arrematante faltoso o Juízo de Execução e Expropriação ofertará denúncia criminal ao Ministério Público Federal face a prática do ilícito previsto no Código Penal.

14.8 Assim, aquele que ofertar lance e não o adimplir ou alegar não ter, no ato, meios disponíveis de pagamento, estará sujeito às penalidades previstas no art. 358 do Código Penal: “Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem; Pena- detenção de dois meses a um ano, ou multa, além de pena correspondente à violência”.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Fica reservado a esta Justiça Especializada o direito de não alienar, no todo ou em parte, os bens cujos preços forem considerados inferiores ao preço de mercado, independentemente do valor do lance inicial do arrematante, bem como alterar as condições deste Edital, as especificações e quantidade dos bens passíveis de leilão, além de alterar quaisquer documentos pertinentes à licitação.

15.2 Poderá haver a qualquer tempo a exclusão de bens do leilão, independente de prévia comunicação.

15.3 Caso, por algum motivo alheio à vontade do licitante, a arrematação não se confirme, os valores totais pagos, inclusive a comissão do leiloeiro, serão devolvidos.

15.4 Deverá o leiloeiro oficial dispor de todos os lances captados durante o evento, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente ou faça uso da faculdade da desistência da arrematação, prevista no art. 903, § 5º, do CPC, o juiz ao seu livre alvedrio, no intuito de aproveitar os atos praticados no leilão, possa convocar os demais ofertantes subsequentes para que demonstrem seu interesse em prosseguir na execução na condição de arrematante.

15.5 A apresentação de pedido de homologação de transação entre as partes ou de remição pelo executado, até antes de ser iniciado o anúncio do lote do processo respectivo no leilão, sobrestará o correspondente leilão.

15.5.1 Na hipótese do pedido de homologação de transação ou de remição ser apresentado com prazo inferior a 24 horas da data do leilão, é ônus da(s) parte(s) interessada(s) comunicar a existência de petição de acordo diretamente ao Juízo de Expropriação, via contato telefônico, sob pena de correr o risco de o leilão prosseguir regularmente.

15.6 A conciliação ou remição levadas ao conhecimento do(a) Magistrado(a) responsável pelo leilão após a realização da alienação, por inobservância da parte interessada do dever de diligenciamento apontado no item 15.5, dependerão, para homologação/reconhecimento, da anuência do (a) arrematante, o(a) qual passa a figurar como terceiro(a)

juridicamente interessado(a) no resultado da arrematação.

15.7 A adjudicação de bens pelo valor da avaliação poderá ser feita por qualquer das pessoas elencadas nos arts. 876 e 889, incisos II a VIII do CPC, enquanto não assinado o auto de arrematação.

15.8 Ficam intimados do presente Edital, da penhora, da constatação e da reavaliação de bens realizada, bem como do leilão designado, caso não tenham sido notificados por intermédios de seus advogados, nem encontrados para a intimação pessoal: o(s) executados(s) através de seu(s) representante(s) legal(is), e tratando-se de bens imóveis, seu(s) cônjuge(s) - se casado(s) for(em) -, eventuais ocupantes, credores com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, o credor fiduciário, assim como o coproprietário de imóvel indivisível, o senhorio direto, o superficiário, o enfiteuta, o concessionário, o usufrutuário, o usuário, o promitente vendedor e o promitente comprador que não sejam partes na execução, o arrendatário, o locatário e os alienantes fiduciários.

15.9 O TRT da 5ª Região e o(a) leiloeiro(a) oficial não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes de problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão que ocorram durante o processo de licitação eletrônico.

15.10 Quaisquer esclarecimentos, bem como cópias de Edital dos bens a serem leiloados poderão ser obtidos no site do TRT5 ou com o leiloeiro oficial.

15.11 Aplicam-se ao procedimento de alienação judicial de bens no âmbito do TRT5 as demais regras previstas no Código de Processo Civil, Consolidação das Leis do Trabalho, Resolução nº 236/2016 do CNJ e Provimento Conjunto TRT5 GP/CR nº 007/2023, ainda que aqui não transcritas, exceto naquilo que forem incompatíveis com o previsto no presente edital.

15.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Juízo de Execução e Expropriação.

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS OFERTADOS NO LEILÃO

Lote: 1 - Data da Penhora: 10/03/2023 - Hastas Realizadas: 03/02/2026 - 07/04/2026 - 02/06/2026.

Processo: ATOrd 0058500-49.2008.5.05.0023 - PJE

Rte: MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA - Adv Rte: PAULO BISPO DOS SANTOS

Rdo: LICEU DE ARTES E OFICIOS DA BAHIA. - Adv Rdo: CLAUDEMIRO BASTOS DE SANTANA FILHO

Bens: PINTURA SOBRE SUPORTE METALICO DE AUTORIA DA ARTISTA VIGA GORDILHO, COM TEMA PENA E MAOS, MEDINDO APROXIMANDAMENTE 1X2M, COM MOLDURA METALICA, EM BOM ESTADO.

Localização do Bem: Rua do Nafta, 717, Polo Petroquímico, Camaçari/Ba.

Avaliação: R\$ 20.000,00 – **Lance Mínimo:** R\$ 6.000,00 - Apenas 30,00% do valor de Avaliação

Data do leilão: 02/06/2026 às 09 horas

Local do leilão: <https://www.jussiaraleiloes.com/externo/>.

Lote: 2 - Data da Penhora: 26/09/2025 - Hastas Realizadas: 07/04/2026 - 02/06/2026 - 04/08/2026.

Processo: CumPrSe 0000013-58.2023.5.05.0024 - PJE

Rte: DANIELE VEIGA DA SILVA SIQUEIRA E OUTROS (3) - Adv Rte: SILAS MARCOS DE SANTANA LOPES

Rdo: UNIBRH - UNIAO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS LTDA. - Adv Rdo: JURANDI BATISTA PEREIRA

Bens: 40 carteiras escolares com braço, estofadas, cor azul e conservadas.

Localização do Bem: Av. Tamburugy 474, Patamares, Salvador/BA.

Avaliação: R\$ 19.200,00 – **Lance Mínimo:** R\$ 7.680,00 - Apenas 40,00% do valor de Avaliação

Data do leilão: 02/06/2026 às 09 horas

Local do leilão: <https://www.jussiaraleiloes.com/externo/>.

Lote: 3 - Data da Penhora: 04/10/2024 - Hastas Realizadas: 07/04/2026 - 02/06/2026 - 04/08/2026.

Processo: ATOrd 0000092-46.2018.5.05.0013 - PJE

Rte: DIRLANE NUNES LIMA - Adv Rte: BRUNO PASSO DE BRITTO MOREIRA

Rdo: CAMILA RIBAS DE SOUZA LIMA E OUTROS (1). - Adv Rdo:

Bens: Casa comercial (matrícula n.º 52.625) situada à Avenida Paulo VI, nº 450-Frente, inscrição municipal n.º 014.682-0, composta com um vão livre, três sanitários, um escritório, com área construída de 265,00m², edificada tão somente em uma parte (da frente) do lote de terreno próprio de nº 07 da quadra I do Loteamento Ampliação Cidade da Luz, na Pituba, parte esta, com área de 271,00 m², medindo 10,68 m de frente para a Av. Paulo VI, 12,50m de fundo para a casa de nº 450- fundos, 18,00 m para o lado direito com uma casa residencial de n.º 348 da Av. Paulo VI e 18,00 m do lado esquerdo com uma servidão de passagem. Casa residencial situada à Avenida Paulo VI, nº 450-Fundos, inscrição municipal n.º (matrícula n.º 52.626) 337.664-8 composta de três quartos, duas suítes, sala, cozinha, distribuídos em dois pavimentos, com área construída de 339,00m², edificada tão somente em uma parte (do fundo) do lote de terreno próprio de nº 07 da quadra I do Loteamento Ampliação Cidade da Luz, na Pituba, parte esta, com área de 329,00m², medindo 33,00m de fundo para uma servidão de passagem, 10,068m do lado direito com o fundo do lote 450 e 10,68m do lado esquerdo com o fundo da loja comercial; 1-Localização: Av. Paulo VI, n.º 450, Pituba, Salvador/BA; 2-Inscrições municipais: matrícula n.º 52.625: 014.682-0 / matrícula n.º 52.626: 337.664-8; 3-Matrículas 52.625 e 52.626, registradas

no Cartório de Registro de Imóveis do 6º Ofício da Comarca de Salvador.

Localização do Bem: Av. Paulo VI, n.º 450, Pituba, Salvador/BA.

Avaliação: R\$4.500.000,00 – **Lance Mínimo:** R\$3.375.000,00 - Apenas 75,00% do valor de Avaliação

Data do leilão: 02/06/2026 às 09 horas

Local do leilão: <https://www.jussiaraleiloes.com/externo/>.

Lote: 4 - Data da Penhora: 10/03/2023 - Hastas Realizadas: 03/02/2026 - 07/04/2026 - 02/06/2026.

Processo: ATOrd 0058500-49.2008.5.05.0023 - PJE

Rte: MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA - Adv Rte: PAULO BISPO DOS SANTOS

Rdo: LICEU DE ARTES E OFICIOS DA BAHIA. - Adv Rdo: CLAUDEMIRO BASTOS DE SANTANA FILHO

Bens: PINTURA CONTEMPORANEA SOBRE SUPORTE METALICO DE AUTORIA DESCOHECIDA, COM TEMA PESSOA ESTILIZADA COM MAOS, APROXIMANDAMENTE 0,80X1,5SM, COM MOLDURA METALICA, EM BOM ESTADO.

Localização do Bem: Rua do Nafta, 717, Polo Petroquímico, Camaçari/Ba.

Avaliação: R\$ 5.000,00 – **Lance Mínimo:** R\$ 1.500,00 - Apenas 30,00% do valor de Avaliação

Data do leilão: 02/06/2026 às 09 horas

Local do leilão: <https://www.jussiaraleiloes.com/externo/>.

Lote: 5 - Data da Penhora: 07/05/2024 - Hastas Realizadas: 07/04/2026 - 02/06/2026 - 04/08/2026.

Processo: ATOrd 0000170-21.2020.5.05.0029 - PJE

Rte: NEILSON MORAES - Adv Rte: MATHEUS FREITAS SILVEIRA

Rdo: MARAZUL HOTEIS S A E OUTROS (2). - Adv Rdo: NAYARA LUZIA DE SENA EVANGELISTA

Bens: 3.025 (três mil e vinte e cinco) cotas do capital social pertencente ao sócio Bruno Irujo Sampaio, CPF: 007.895.275-10, junto à empresa Nordeste Transportes Especializados Ltda, CNPJ nº 15.123.748/0001-5. Valor R\$3.025,00 / 3.025 (três mil e vinte e cinco) cotas do capital social pertencente ao sócio Victor Irujo Sampaio, CPF: 013.006.245-66, junto à empresa Nordeste Transportes Especializados Ltda, CNPJ) nº 15.123.748/0001-5. Valor R\$3.025,00.

Localização do Bem: Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB.

Avaliação: R\$ 6.050,00 – **Lance Mínimo:** R\$ 1.815,00 - Apenas 30,00% do valor de Avaliação

Data do leilão: 02/06/2026 às 09 horas

Local do leilão: <https://www.jussiaraleiloes.com/externo/>.

Lote: 6 - Data da Penhora: 09/05/2025 - Hastas Realizadas: 02/06/2026 - 04/08/2026 - 17/09/2026.

Processo: ATOrd 0000260-54.2010.5.05.0037 - PJE

Rte: ANDREA PRATA GERALDO - Adv Rte: MYLENA VILLA COSTA

Rdo: F.C.GUIMARAES COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP E OUTROS (2). - Adv Rdo: ANNA CAROLINA BARROS CABRAL DA SILVA

Bens: Um apartamento n.º 503, integrante do prédio denominado "Torre da Federação", composto por: living, varanda, dois quartos, (uma suíte), sanitário da suíte, hall, cozinha e área de serviço, com área privativa de 65,2776m², área comum de 37,1970m², área real total de 102,4746m², fração ideal de 0,0015106% equivalente a 23,258802m², do respectivo terreno, bem como as vagas de garagem de n.º 04, descoberta localizada no pavimento playground, e n.º 43, coberta, localizada no pavimento denominado G-1, tendo a primeira área privativa de 10,3500 m², área comum de 1,5416m², área total de 11,8916m², e fração ideal de 0,000629%, correspondente a 0,963926m², e a segunda com área privativa de 12,5000m², área comum de 3,7236m², área total de 16,2236m², e fração ideal de 0,001520%, correspondente a 2.328324m², do respectivo terreno, edificado na área de terreno próprio, com área total de 1.531,53m²; 2-Inscrição municipal n.º 596.479-2; 3- Registrado sob a matrícula n.º 44.305, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Salvador/BA. 8-Proprietário:Frederico Cruz Guimarães; 9-Condomínio Edifício Torre da Federação, notificado, por oficial de justiça em 03/06/2025 (Id 1936188), para informar se existe débitos de taxas condominiais, manifestou-se em 16/06/2025 (Id 6f49727 e daa1c9ev) e informou a inexistência de débitos; 10-O imóvel encontra-se penhorado em outros processos.

Localização do Bem: Av. Cardeal da Silva, n.º 1729, Edf. Torre da Federação, ap. 503, Federação.

Avaliação: R\$ 500.000,00 – **Lance Mínimo:** R\$ 250.000,00 - Apenas 50,00% do valor de Avaliação

Data do leilão: 02/06/2026 às 09 horas

Local do leilão: <https://www.jussiaraleiloes.com/externo/>.

Lote: 7 - Data da Penhora: 12/08/2025 - Hastas Realizadas: 02/06/2026 - 04/08/2026 - 17/09/2026.

Processo: ATSum 0000277-05.2024.5.05.0036 - PJE

Rte: BRENDA DOS SANTOS ANUNCIACAO - Adv Rte:

Rdo: SIGGA TREINAMENTO E FORMACAO DE VIGILANTES EIRELI. - Adv Rdo:

Bens: 20 (VINTE) KITS DE MESA QUADRADA DE PLÁSTICO COM 04 (QUATRO) CADEIRAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO BOM. VALOR UNITÁRIO DO KIT: R\$300,00 perfazendo o total de R\$6.000,00 (SEIS MIL REAIS); 01 (UM) FOGÃO INDUSTRIAL DE 08 BOCAS INSTALADO NO LOCAL, MARCA FC2, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RAZOÁVEL no valor de R\$1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS); 01 (UM) MICROONDAS MARCA SPRINGER MIDEA, VOLUME TOTAL 31 LITROS, ÚTIL 20 LITROS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO BOM, no

valor de R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS); 80 (OITENTA) CARTEIRAS DE ENSINO BRANCAS COM BRAÇO ACOPLADO, MATERIAL MDF, ESTADO DE CONSERVAÇÃO BOM. PREÇO UNITÁRIO: R\$150,00 , perfazendo o total de 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

Localização do Bem: RUA NIVALDA MENDONCA, 138, ITINGA LAURO DE FREITAS-BA.

Avaliação: R\$ 20.000,00 – **Lance Mínimo:** R\$ 8.000,00 - Apenas 40,00% do valor de Avaliação

Data do leilão: 02/06/2026 às 09 horas

Local do leilão: <https://www.jussiaraleiloes.com/externo/>.

Lote: 8 - Data da Penhora: 05/11/2025 - Hastas Realizadas: 02/06/2026 - 04/08/2026 - 17/09/2026.

Processo: ATOrd 0000457-93.2024.5.05.0012 - PJE

Rte: JOELMA PEREIRA NASCIMENTO - Adv Rte: UALISON FERREIRA DE JESUS

Rdo: FORTES FORMACAO TECNICA EM SAUDE LTDA - ME. - Adv Rdo: JOSE MARTINS DA COSTA NETO

Bens: 01 EQUIPAMENTO DE MAMOGRAFIA (aparelho de RAIO-X para seios), Marca CGR, Senographe 600T, cor branca, Type C808753, s/nº 86570, Model Number X.1B4A16B-3, LR 40920, bastante desgastado pelo uso. Teste de liga e desliga quando da penhora. Mas, na vistoria realizada em 27/02/2026, não foi possível ligar o aparelho para verificar o funcionamento.

Localização do Bem: Rua Junqueira Freire, Nº 133, Sala 18, Nazaré, Salvador/BA.

Avaliação: R\$ 28.000,00 – **Lance Mínimo:** R\$ 11.200,00 - Apenas 40,00% do valor de Avaliação

Data do leilão: 02/06/2026 às 09 horas

Local do leilão: <https://www.jussiaraleiloes.com/externo/>.

Lote: 9 - Data da Penhora: 11/09/2025 - Hastas Realizadas: 02/06/2026 - 04/08/2026 - 17/09/2026.

Processo: ATOrd 0000516-90.2019.5.05.0001 - PJE

Rte: LOAMY DE JESUS OLIVEIRA - Adv Rte: PATRICIA LIMA DE ALMEIDA

Rdo: PASSAREDO TRANSPORTES AEREOS S.A. - Adv Rdo: MARCELO AZEVEDO KAIRALLA

Bens: 1 unidade HUB PROPELLER PN 815470-2 (cubo da hélice, parte central que conecta as pás ao eixo do motor), em bom estado de uso e conservação; OBSERVAÇÕES: bem se encontra depositado na cidade de Ribeirão Preto no estado de São Paulo.

Localização do Bem: AVENIDA THOMAZ ALBERTO WHATELY, S/N, LOTES 14, 16, 20, JARDIM JOQUEI CLUBE, RIBEIRAO PRETO/SP, CEP 14078-550.

Avaliação: R\$ 316.344,00 – **Lance Mínimo:** R\$ 126.537,60 - Apenas 40,00% do valor de Avaliação

Data do leilão: 02/06/2026 às 09 horas

Local do leilão: <https://www.jussiaraleiloes.com/externo/>.

Lote: 10 - Data da Penhora: 20/08/2025 - Hastas Realizadas: 02/06/2026 - 04/08/2026 - 17/09/2026.

Processo: ATSum 0000527-46.2024.5.05.0001 - PJE

Rte: CLAUDIA CRISTINA ALVES DOS ANJOS - Adv Rte:

Rdo: JOSE LUCIANO JESUS MOURA E OUTROS (1). - Adv Rdo:

Bens: participação social (cotas) do sócio executado JOSÉ LUCIANO JESUS MOURA, CPF 796.742.085-34, na empresa CORPORATION PRIME REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 14.093.726/0001-20 (Ofício 424 /2025 – Id d70909f). Valor da cota do sócio: R\$617.500,00 (seiscentos e dezessete mil e quinhentos reais) – Id a9064e9 (05/06/2025). Lance mínimo: R\$247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais). Averbada a penhora da participação social (cotas ou ações) do sócio executado JOSÉ LUCIANO JESUS MOURA, CPF 796.742.085-34, na empresa CORPORATION PRIME REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO LTDA, CNPJ14.093.726/0001-20 inscrita no NIRE nº 29.2.0365950-8 Penhora das cotas registrada em 20/08/2025 (Id 4d40d45) e Certidão JUCEB (Id e7ce0d8). Intimação do sócio executado José Luciano Jesus Moura – 01/09/2025 (Id 0bd3f8a). Certidão de decurso de prazo para embargos - 29/09/2025 (Id c3d0384). Intimação do segundo sócio Luis Antonio Santos de Santana 2511/2025 (Id 5bbf371) objeto entregue ao destinatário em 28/11/2025 (Id 4191f22). Certidão de decurso do prazo da intimação do segundo sócio Luis Antonio Santos de Santana sem manifestação - Id. 8401699. Certidão Específica de Participação Societária em nome de JOSÉ LUCIANO JESUS MOURA (CPF 796.742.085-34) referente à empresa CORPORATION PRIME REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO LTDA: Id a65fb71, Id d03298b. Não houve apresentação de balanço social pela executada (certidão Id e75a8cc), apesar de intimada para apresentar (Id ebb48bc). Despacho Id e75a8cc.

Localização do Bem: Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB.

Avaliação: R\$ 617.500,00 – **Lance Mínimo:** R\$ 247.000,00 - Apenas 40,00% do valor de Avaliação

Data do leilão: 02/06/2026 às 09 horas

Local do leilão: <https://www.jussiaraleiloes.com/externo/>.

Lote: 11 - Data da Penhora: 14/03/2025 - Hastas Realizadas: 02/06/2026 - 04/08/2026 - 17/09/2026.

Processo: ATSum 0000556-68.2021.5.05.0012 - PJE

Rte: JOSE LUIS ARAUJO SOUSA - Adv Rte: FERNANDA ALMEIDA REGO NASCIMENTO

Rdo: C.H.U RESTAURANTE E BAR EIRELI. - Adv Rdo: GUTEMBERG ARAUJO LIMA

Bens: 01 freezer expositor, porta de vidro, sem marca aparente, vertical, em bom estado de funcionamento, avaliado em R\$ 2.000,00.

Localização do Bem: Rua Professor Plínio Garcez de Sena, 02 – Mussurunga I – Salvador/BA, no sentido Supermercado Assaí, da rotatória da entrada do setor C depois ou D e E, lado esquerdo, em frente ao ponto de ônibus, onde funcionava a empresa Churrasquinho de Vilas e funcio.

Avaliação: R\$ 2.000,00 – **Lance Mínimo:** R\$ 800,00 - Apenas 40,00% do valor de Avaliação

Data do leilão: 02/06/2026 às 09 horas

Local do leilão: <https://www.jussiaraleiloes.com/externo/>.

Lote: 12 - Data da Penhora: 14/03/2025 - Hastas Realizadas: 02/06/2026 - 04/08/2026 - 17/09/2026.

Processo: ATSum 0000556-68.2021.5.05.0012 - PJE

Rte: JOSE LUIS ARAUJO SOUSA - Adv Rte: FERNANDA ALMEIDA REGO NASCIMENTO

Rdo: C.H.U RESTAURANTE E BAR EIRELI. - Adv Rdo: GUTEMBERG ARAUJO LIMA

Bens: 01 freezer horizontal, 2 portas, marca midea, modelo RCFB 31, cor branca, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 2.000,00.

Localização do Bem: Rua Professor Plínio Garcez de Sena, 02 – Mussurunga I – Salvador/BA, no sentido Supermercado Assaí, da rotatória da entrada do setor C depois ou D e E, lado esquerdo, em frente ao ponto de ônibus, onde funcionava a empresa Churrasquinho de Vilas e funcio.

Avaliação: R\$ 2.000,00 – **Lance Mínimo:** R\$ 800,00 - Apenas 40,00% do valor de Avaliação

Data do leilão: 02/06/2026 às 09 horas

Local do leilão: <https://www.jussiaraleiloes.com/externo/>.

Lote: 13 - Data da Penhora: 14/03/2025 - Hastas Realizadas: 02/06/2026 - 04/08/2026 - 17/09/2026.

Processo: ATSum 0000556-68.2021.5.05.0012 - PJE

Rte: JOSE LUIS ARAUJO SOUSA - Adv Rte: FERNANDA ALMEIDA REGO NASCIMENTO

Rdo: C.H.U RESTAURANTE E BAR EIRELI. - Adv Rdo: GUTEMBERG ARAUJO LIMA

Bens: 01 freezer vertical sem marca aparente, logotipo da Devassa, cor amarela, em bom estado de funcionamento, avaliado em R\$ 2.000,00.

Localização do Bem: Rua Professor Plínio Garcez de Sena, 02 – Mussurunga I – Salvador/BA, no sentido Supermercado Assaí, da rotatória da entrada do setor C depois ou D e E, lado esquerdo, em frente ao ponto de ônibus, onde funcionava a empresa Churrasquinho de Vilas e funcio.

Avaliação: R\$ 2.000,00 – **Lance Mínimo:** R\$ 800,00 - Apenas 40,00% do valor de Avaliação

Data do leilão: 02/06/2026 às 09 horas

Local do leilão: <https://www.jussiaraleiloes.com/externo/>.

Lote: 14 - Data da Penhora: 07/08/2025 - Hastas Realizadas: 03/02/2026 - 07/04/2026 - 02/06/2026.

Processo: ATOrd 0000814-04.2014.5.05.0019 - PJE

Rte: FRANCISCO BISPO DOS SANTOS FILHO - Adv Rte: ROSEMAIRE GOIS NUNES

Rdo: BRIGADA VERDE LTDA E OUTROS (1). - Adv Rdo: MARLUS FAGUNDES DE ALMEIDA

Bens: 01 Veículo placa NTP 6282, Chassi nº 93ZS2MSH0A8809152, RENAVAL nº00228545137, ESPÉCIE TRAT/C.TRATOR, Marca/Modelo: IVECO/STRALIS 570S41T, Ano/Modelo 2010/2010; OBSERVAÇÕES: O trator se encontra em mau estado de conservação, com pontos de ferrugem, sem um pneu e, no momento da vistoria estava em manutenção.

Localização do Bem: Rua Cariparé, s/n, Granjas Rurais, Salvador/Ba.

Avaliação: R\$ 130.000,00 – **Lance Mínimo:** R\$ 52.000,00 - Apenas 40,00% do valor de Avaliação

Data do leilão: 02/06/2026 às 09 horas

Local do leilão: <https://www.jussiaraleiloes.com/externo/>.

Lote: 15 - Data da Penhora: 11/08/2025 - Hastas Realizadas: 07/04/2026 - 02/06/2026 - 04/08/2026.

Processo: ATOrd 0001098-96.2015.5.05.0012 - PJE

Rte: EDUARDO LUIZ DE MIRANDA - Adv Rte: IVAN DE CASTRO JUNIOR

Rdo: CLINICA DO BAIRRO LTDA E OUTROS (1). - Adv Rdo: HUGO PAULO DANTAS ARAGAO DE SANTANA

Bens: I) 01 (um) aparelho Videocoposcópio da marca LEISEGANG, em bom estado, avaliado em R\$ 20.000,00; II) 01 (uma) fonte externa NOBREAK – aparelho de Ultrassom LOGIC F6 da marca COMPACTA ENGETRON, sem número de série aparente, ótimo estado de conservação, avaliada em R\$ 1.000,00; III) 01 (uma) maca ginecológica elétrica, sem número de série aparente, ótimo estado de conservação, avaliada em R\$ 16.000,00; IV) 01 (uma) cabine de audiometria da marca VIBRASOM TECNOLOGIA ACÚSTICA LTDA., funcionando e em bom estado, avaliada em R\$ 5.000,00.

Localização do Bem: Avenida Ulysses Guimarães, 4530, 1º Andar, Sussuarana, Salvador/BA.

Avaliação: R\$ 42.000,00 – **Lance Mínimo:** R\$ 12.600,00 - Apenas 30,00% do valor de Avaliação

Data do leilão: 02/06/2026 às 09 horas

Local do leilão: <https://www.jussiaraleiloes.com/externo/>.

Lote: 16 - Data da Penhora: 06/11/2025 - Hastas Realizadas: 02/06/2026 - 04/08/2026 - 17/09/2026.

Processo: ConPag 0001272-43.2012.5.05.0002 - PJE

Rte: ADEY TAXI AEREO LTDA - ME - Adv Rte: BRUNO FREITAS FAICAL

Rdo: ANIZIO RAMOS BORGES. - Adv Rdo: RODRIGO MEDEIROS DE ALMEIDA MARTINS

Bens: Uma aeronave marca/fabricante Embraer, modelo EMB- 820C Navajo, número de série nº 820043, , sem motores, não sendo matrícula PT-EHG localizados quaisquer acessórios do grupo motopropulsor, tais como hélices, magnetos, alternadores, válvulas, motores de partida, bombas elétricas e mecânicas de combustível, entre outros, não sendo possível identificar os números de série dos motores e acessórios em virtude da ausência de documentação. Ausente diversos componentes de célula, dentre eles a Power Pack, unidade eletro-hidráulica responsável pelo acionamento do sistema de trem de pouso retrátil, bem como as mangueiras do referido sistema. Os pneus encontram-se ressecados, sendo necessária sua substituição, além da ausência das comportas do trem de pouso, de diversas janelas de inspeção e dos conjuntos de freio das rodas, incluindo pastilhas, mangueiras hidráulicas e suportes. Observou-se, igualmente, a falta das tapeçarias e molduras de acabamento do interior da aeronave, assim como dos instrumentos de navegação. A estrutura da aeronave encontra-se em situação de abandono, apresentando corrosão severa ao longo de toda a fuselagem e asas, sendo necessária a desmontagem, o tratamento e, possivelmente, a substituição dos painéis de revestimento. O Certificado de Verificação de Aeronavegabilidade (CVA) não se mostra exequível sem a reposição dos componentes anteriormente descritos, considerando o elevado custo de importação de peças novas. PT-EHG: Embora apresente menor grau de corrosão, a recuperação estrutural é tecnicamente viável, mas a renovação do Certificado de Verificação de Aeronavegabilidade (CVA) depende da reposição dos componentes críticos, com custos elevados associados. Matrícula PT-EHG; Observações: Proprietário: Adey Táxi Aéreo Ltda - ME; Depositário: Sr.Javan de Oliveira Guimarães Junior (Id 7d7c0c7). A aeronave apresenta sérias condições de deterioração, incluindo ausência de componentes essenciais ao grupo motopropulsor, sistemas de combustível e instrumentos de navegação, além de corrosão significativa em fuselagem, asas e trens de pouso. A documentação de manutenção é incompleta ou inexistente, dificultando a rastreabilidade e o controle histórico, e não havia representantes da empresa responsável durante a vistoria para fornecer informações adicionais.

Localização do Bem: Rua Francisco Ferreira, setor de Hangares do Aeroporto Internacional de Salvador, Dep. Luis Eduardo Magalhães/BA.

Avaliação: R\$ 20.000,00 – **Lance Mínimo:** R\$ 8.000,00 - Apenas 40,00% do valor de Avaliação

Data do leilão: 02/06/2026 às 09 horas

Local do leilão: <https://www.jussiaraleiloes.com/externo/>.

Lote: 17 - Data da Penhora: 06/11/2025 - Hastas Realizadas: 02/06/2026 - 04/08/2026 - 17/09/2026.

Processo: ConPag 0001272-43.2012.5.05.0002 - PJE

Rte: ADEY TAXI AEREO LTDA - ME - Adv Rte: BRUNO FREITAS FAICAL

Rdo: ANIZIO RAMOS BORGES. - Adv Rdo: RODRIGO MEDEIROS DE ALMEIDA MARTINS

Bens: Uma aeronave marca/fabricante CESSNA AIRCRAFT, modelo C-402B, número de série n.º 402B0393, matrícula PT-JIZ . Situação de aeronavegabilidade: Certificado de aeronavegabilidade (C.A) cancelado devido à CVA vencida desde 31/07/13 e não cumprimento de NCIA (notificação de condição irregular de aeronave). Ausente diversos componentes e acessórios indispensáveis à operação, tais como motores, hélices, motor de partida, magnetos, alternadores, bombas mecânicas de combustível e válvulas wastegate. Foram localizados alguns acessórios do motor esquerdo; entretanto, não foi possível identificar seus números de série devido ao avançado estado de corrosão nos fixadores de carenagem tipo DZUS, impossibilitando a abertura e inspeção completa, excetuando-se a bomba de vácuo P /N RAP216CW, de número de série B22428. A estrutura da aeronave encontra-se em situação de abandono, apresentando corrosão severa ao longo de toda a fuselagem e asas. Torna-se necessária a desmontagem, o tratamento e, possivelmente, a substituição dos painéis de revestimento. O bocal de abastecimento do tanque principal esquerdo encontra-se completamente destruído em razão da corrosão. As janelas e parabrisas estão cristalizadas, sendo necessária a substituição de todos. Ademais, não foram localizados no painel de instrumentos o altímetro, o giro direcional, o horizonte artificial elétrico, a versão a vácuo do horizonte artificial e bússola. PT-JIZ: componentes, tornando a recuperação operacional e estrutural economicamente inviável, especialmente devido à necessidade de peças certificadas importadas e ensaios especializados, servindo como aeronave para retirada de peças. Data do registro da penhora: 04/05/2018(Id 5b9ae81); Proprietário: Adey Táxi Aéreo Ltda - ME; Depositário: Sr.Javan de Oliveira Guimarães Junior (Id 7d7c0c7); A aeronave apresenta sérias condições de deterioração, incluindo ausência de componentes essenciais ao grupo motopropulsor, sistemas de combustível e instrumentos de navegação, além de corrosão significativa em fuselagem, asas e trens de pouso. A documentação de manutenção é incompleta ou inexistente, dificultando a rastreabilidade e o controle histórico, e não havia representantes da empresa responsável durante a vistoria para fornecer informações adicionais.

Localização do Bem: Rua Francisco Ferreira, setor de Hangares do Aeroporto Internacional de Salvador, Dep. Luis Eduardo Magalhães/BA.

Avaliação: R\$ 15.000,00 – **Lance Mínimo:** R\$ 6.000,00 - Apenas 40,00% do valor de Avaliação

Data do leilão: 02/06/2026 às 09 horas

Local do leilão: <https://www.jussiaraleiloes.com/externo/>.

Lote: 18 - Data da Penhora: 06/11/2025 - Hastas Realizadas: 02/06/2026 - 04/08/2026 - 17/09/2026.

Processo: ConPag 0001272-43.2012.5.05.0002 - PJE

Rte: ADEY TAXI AEREO LTDA - ME - Adv Rte: BRUNO FREITAS FAICAL

Rdo: ANIZIO RAMOS BORGES. - Adv Rdo: RODRIGO MEDEIROS DE ALMEIDA MARTINS

Bens: Uma aeronave marca/fabricante Neiva, modelo EMB-720D Minuano, número de série n.º 720244, matrícula PT-VIJ, com trem de pouso do nariz desinstalado, armazenado de forma precária no compartimento de bagagem dianteiro, apresentando ausência de parte dos elementos de fixação, condição que inviabiliza sua reinstalação imediata e segura. Em relação aos sistemas de combustível, verificou-se que o tanque da asa direita foi removido e não se encontra instalado na aeronave, não havendo qualquer registro documental que indique sua destinação. O estofamento interno apresenta deterioração acentuada, com presença de mofo generalizado, denotando que o interior da aeronave também foi exposto a condições ambientais desfavoráveis e carência de preservação preventiva. O trem de pouso principal encontra-se igualmente comprometido, apresentando diversos pontos de corrosão severa no trunnion, nos conjuntos de freio e no cubo de roda. Adicionalmente, os pneus do trem principal encontram-se em condição inadequada de serviço, totalmente desgastados e sem bandas de rodagem, comprometendo não apenas a operação segura, mas também a possibilidade de movimentação da aeronave em solo sem risco adicional de danos. No interior da aeronave foram encontrados apenas alguns documentos de porte obrigatório. Entretanto, não foram localizados registros de manutenção que possam justificar o paradeiro dos acessórios do grupo motopropulsor, a remoção do tanque de combustível ou a desinstalação do trem de pouso do nariz. Apesar do quadro apresentado, constatou-se a presença de diversas camadas de pintura sobrepostas na fuselagem e nas asas, fator que, em certa medida, contribuiu para a preservação da maior parte da estrutura contra processos corrosivos mais profundos. Tal constatação indica que, mediante a execução de intervenções técnicas adequadas, poderá ser possível recuperar a aeronave estruturalmente, permitindo inclusive a renovação do Certificado de Verificação de Aeronavegabilidade (CVA). PT-VIJ: Mantém condições estruturais relativamente melhores e valor de mercado mais elevado. Sua recuperação e renovação do CVA são tecnicamente viáveis mediante intervenções corretivas, substituição de peças faltantes e revisão geral do grupo motopropulsor, representando a alternativa mais viável economicamente entre as três aeronaves. Data do registro da penhora: 04/05/2018 (Id 5b9ae81). Matrícula PT- VIJ; Observações: Proprietário: Adey Táxi Aéreo Ltda - ME; Depositário: Sr. Javan de Oliveira Guimarães Junior (Id 7d7c0c7); A aeronave apresenta sérias condições de deterioração, incluindo ausência de componentes essenciais ao grupo motopropulsor, sistemas de combustível e instrumentos de navegação, além de corrosão significativa em fuselagem, asas e trens de pouso. A documentação de manutenção é incompleta ou inexistente, dificultando a rastreabilidade e o controle histórico, e não havia representantes da empresa responsável durante a vistoria para fornecer informações adicionais.

Localização do Bem: Rua Francisco Ferreira, setor de Hangares do Aeroporto Internacional de Salvador, Dep. Luis Eduardo Magalhães/BA.

Avaliação: R\$ 45.000,00 – **Lance Mínimo:** R\$ 18.000,00 - Apenas 40,00% do valor de Avaliação

Data do leilão: 02/06/2026 às 09 horas

Local do leilão: <https://www.jussiaraleiloes.com/externo/>.

Lote: 19 - Data da Penhora: 11/10/2024 - Hastas Realizadas: 03/02/2026 - 07/04/2026 - 02/06/2026.

Processo: ATOrd 0112500-03.2001.5.05.0004 - PJE

Rte: JORGE TEIXEIRA DE ALMEIDA - Adv Rte: CRISTIANO AUGUSTO RODRIGUES POSSIDIO

Rdo: JUAREZ TEIXEIRA. - Adv Rdo: JUAREZ TEIXEIRA

Bens: Sala sob nºs 505 da porta e 19.970 de inscrição municipal, constituída de sala e sanitário privativo, localizada no 5º pavimento do Edifício Marquês de Abrantes, dando para a Rua Gustavo dos Santos, nº 10, no subdistrito de São Pedro, zona urbana de Salvador, tendo dita sala área construída de 30;42m², e sua respectiva fração ideal correspondente a 3,70m² do terreno próprio; onde se acha construído dito prédio, que tem área total de 547,00m²; limitando-se de um lado com a rua do Cabeça; do outro com a Av. Sete de Setembro, e fundos com a rua Carlos Gomes; OBSERVAÇÕES: 1 - Fotografias de Id. 30baea8, Id. 5cbef73 e Id. a836ecf; 2 - Imóvel ocupado pela locatária Assessoria Previdenciária C-CRED; 3 - Notificado, por oficial de justiça, em 02/12/2024 (Id. 218866b), o Condomínio Marques de Abrantes se manifestou no Id. 44c8149 para informar que a sala nº 505 se encontra com débito de taxas de Condomínio de inúmeros meses, desde abril/2014 e até o mês de novembro/2020, dando ensejo a ação de cobrança de nº 0552629-46.2018.5.05.0001, e que o débito total perfaz a quantia de R\$ 66.587,61; 4 - O imóvel será arrematado livre e desembaraçados de ônus e encargos anteriores à arrematação; MATRÍCULA: Nº 8.628 do CRI do 5º Ofício de Salvador; PROPRIETÁRIO: JUAREZ TEIXEIRA.

Localização do Bem: Edifício Marques de Abrantes situado na Rua do Cabeça, nº 10, sala 505, Dois de Julho, Salvador/BA.

Avaliação: R\$ 80.000,00 – **Lance Mínimo:** R\$ 40.000,00 - Apenas 50,00% do valor de Avaliação

Data do leilão: 02/06/2026 às 09 horas

Local do leilão: <https://www.jussiaraleiloes.com/externo/>.

Lote: 20 - Data da Penhora: 10/03/2023 - Hastas Realizadas: 03/02/2026 - 07/04/2026 - 02/06/2026.

Processo: ATOrd 0058500-49.2008.5.05.0023 - PJE

Rte: MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA - Adv Rte: PAULO BISPO DOS SANTOS

Rdo: LICEU DE ARTES E OFICIOS DA BAHIA. - Adv Rdo: CLAUDEMIRO BASTOS DE SANTANA FILHO

Bens: PINTURA RETRATO DE PESSOA NAO IDENTIFICADA PORTANDO GRAVATA LAÇO, COM CAVANHAQUE

E BIGODE, ANTIGA, DE AUTORIA NÃO IDENTIFICADA, COM MOLDURA EM MADEIRA, BOM ESTADO.

Localização do Bem: Rua do Nafta, 717, Polo Petroquímico, Camaçari/Ba.

Avaliação: R\$ 6.000,00 – **Lance Mínimo:** R\$ 1.800,00 - Apenas 30,00% do valor de Avaliação

Data do leilão: 02/06/2026 às 09 horas

Local do leilão: <https://www.jussiaraleiloes.com/externo/>.

Lote: 21 - Data da Penhora: 10/03/2023 - Hastas Realizadas: 03/02/2026 - 07/04/2026 - 02/06/2026.

Processo: ATOrd 0058500-49.2008.5.05.0023 - PJE

Rte: MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA - Adv Rte: PAULO BISPO DOS SANTOS

Rdo: LICEU DE ARTES E OFICIOS DA BAHIA. - Adv Rdo: CLAUDEMIRO BASTOS DE SANTANA FILHO

Bens: PINTURA RETRATO ANTIGA DE HERACLIO CARDOSO DE MELLO DE AUTORIA DO RENOMADO PINTOR PRESCILIANO SILVA, COM MOLDURA EM MADEIRA, BOM ESTADO.

Localização do Bem: Rua do Nafta, 717, Polo Petroquímico, Camaçari/Ba.

Avaliação: R\$ 20.000,00 – **Lance Mínimo:** R\$ 6.000,00 - Apenas 30,00% do valor de Avaliação

Data do leilão: 02/06/2026 às 09 horas

Local do leilão: <https://www.jussiaraleiloes.com/externo/>.

Lote: 22 - Data da Penhora: 10/03/2023 - Hastas Realizadas: 03/02/2026 - 07/04/2026 - 02/06/2026.

Processo: ATOrd 0058500-49.2008.5.05.0023 - PJE

Rte: MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA - Adv Rte: PAULO BISPO DOS SANTOS

Rdo: LICEU DE ARTES E OFICIOS DA BAHIA. - Adv Rdo: CLAUDEMIRO BASTOS DE SANTANA FILHO

Bens: PINTURA RETRATO ANTIGA DE LYDIO PEREIRA DE SANTANNA, AUTORIA DE FERJO, COM MOLDURA EM MADEIRA, BOM ESTADO.

Localização do Bem: Rua do Nafta, 717, Polo Petroquímico, Camaçari/Ba.

Avaliação: R\$ 6.000,00 – **Lance Mínimo:** R\$ 1.800,00 - Apenas 30,00% do valor de Avaliação

Data do leilão: 02/06/2026 às 09 horas

Local do leilão: <https://www.jussiaraleiloes.com/externo/>.

Lote: 23 - Data da Penhora: 10/03/2023 - Hastas Realizadas: 03/02/2026 - 07/04/2026 - 02/06/2026.

Processo: ATOrd 0058500-49.2008.5.05.0023 - PJE

Rte: MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA - Adv Rte: PAULO BISPO DOS SANTOS

Rdo: LICEU DE ARTES E OFICIOS DA BAHIA. - Adv Rdo: CLAUDEMIRO BASTOS DE SANTANA FILHO

Bens: PINTURA RETRATO DE MANUEL RAIMUNDO QUERINO, AUTORIA DE CATARINA ARGOLO, SEM MOLDURA, BOM ESTADO.

Localização do Bem: Rua do Nafta, 717, Polo Petroquímico, Camaçari/Ba.

Avaliação: R\$ 6.000,00 – **Lance Mínimo:** R\$ 1.800,00 - Apenas 30,00% do valor de Avaliação

Data do leilão: 02/06/2026 às 09 horas

Local do leilão: <https://www.jussiaraleiloes.com/externo/>.

Lote: 24 - Data da Penhora: 10/03/2023 - Hastas Realizadas: 03/02/2026 - 07/04/2026 - 02/06/2026.

Processo: ATOrd 0058500-49.2008.5.05.0023 - PJE

Rte: MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA - Adv Rte: PAULO BISPO DOS SANTOS

Rdo: LICEU DE ARTES E OFICIOS DA BAHIA. - Adv Rdo: CLAUDEMIRO BASTOS DE SANTANA FILHO

Bens: PINTURA RETRATO ANTIGA DE PESSOA NÃO IDENTIFICADA, HOMEM COM OCULOS E GRAVATA VERMELHA E AZUL, AUTORIA DE CATARINA ARGOLO, COM MOLDURA EM MADEIRA, BOM ESTADO.

Localização do Bem: Rua do Nafta, 717, Polo Petroquímico, Camaçari/Ba.

Avaliação: R\$ 6.000,00 – **Lance Mínimo:** R\$ 1.800,00 - Apenas 30,00% do valor de Avaliação

Data do leilão: 02/06/2026 às 09 horas

Local do leilão: <https://www.jussiaraleiloes.com/externo/>.

Lote: 25 - Data da Penhora: 10/03/2023 - Hastas Realizadas: 03/02/2026 - 07/04/2026 - 02/06/2026.

Processo: ATOrd 0058500-49.2008.5.05.0023 - PJE

Rte: MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA - Adv Rte: PAULO BISPO DOS SANTOS

Rdo: LICEU DE ARTES E OFICIOS DA BAHIA. - Adv Rdo: CLAUDEMIRO BASTOS DE SANTANA FILHO

Bens: LOTE DE FRAGMENTOS DE ESTATUAS COMPOSTO DE: TRES BUSTOS VESTIDOS, MAO COM OBJETO, MAO, PARTE DE BRAÇO, CABEÇA COM TIARA, DUAS BASE COM PES, PERNA COM PE E SANDALIA, TRES PARTES INDEFINIDAS, TUDO EM RAZOAVEL ESTADO.

Localização do Bem: Rua do Nafta, 717, Polo Petroquímico, Camaçari/Ba.

Avaliação: R\$ 15.000,00 – **Lance Mínimo:** R\$ 4.500,00 - Apenas 30,00% do valor de Avaliação

Data do leilão: 02/06/2026 às 09 horas

Local do leilão: <https://www.jussiaraleiloes.com/externo/>.

Lote: 26 - Data da Penhora: 10/03/2023 - Hastas Realizadas: 03/02/2026 - 07/04/2026 - 02/06/2026.

Processo: ATOrd 0058500-49.2008.5.05.0023 - PJE

Rte: MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA - Adv Rte: PAULO BISPO DOS SANTOS

Rdo: LICEU DE ARTES E OFICIOS DA BAHIA. - Adv Rdo: CLAUDEMIRO BASTOS DE SANTANA FILHO

Bens: UM BUSTO COM BRAÇO, EM MADEIRA, COM BASE, BOM ESTADO.

Localização do Bem: Rua do Nafta, 717, Polo Petroquímico, Camaçari/Ba.

Avaliação: R\$ 4.000,00 – **Lance Mínimo:** R\$ 1.200,00 - Apenas 30,00% do valor de Avaliação

Data do leilão: 02/06/2026 às 09 horas

Local do leilão: <https://www.jussiaraleiloes.com/externo/>.

Lote: 27 - Data da Penhora: 10/03/2023 - Hastas Realizadas: 03/02/2026 - 07/04/2026 - 02/06/2026.

Processo: ATOrd 0058500-49.2008.5.05.0023 - PJE

Rte: MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA - Adv Rte: PAULO BISPO DOS SANTOS

Rdo: LICEU DE ARTES E OFICIOS DA BAHIA. - Adv Rdo: CLAUDEMIRO BASTOS DE SANTANA FILHO

Bens: DUAS FOTOGRAFIAS DA CIDADE DO SALVADOR, EM PRETO E BRANCO, APROXIMADAMENTE 0,80X3M, COM MOLDURAS, RAZOAVEL ESTADO. (Referente ao lote 33 do edital original).

Localização do Bem: Rua do Nafta, 717, Polo Petroquímico, Camaçari/Ba.

Avaliação: R\$ 4.000,00 – **Lance Mínimo:** R\$ 1.200,00 - Apenas 30,00% do valor de Avaliação

Data do leilão: 02/06/2026 às 09 horas

Local do leilão: <https://www.jussiaraleiloes.com/externo/>.

Lote: 28 - Data da Penhora: 10/03/2023 - Hastas Realizadas: 03/02/2026 - 07/04/2026 - 02/06/2026.

Processo: ATOrd 0058500-49.2008.5.05.0023 - PJE

Rte: MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA - Adv Rte: PAULO BISPO DOS SANTOS

Rdo: LICEU DE ARTES E OFICIOS DA BAHIA. - Adv Rdo: CLAUDEMIRO BASTOS DE SANTANA FILHO

Bens: UMA CADEIRA ANTIGA EM ESTILO MAUELINO, EM MADEIRA E COURO TRABALHADO, COM RACHADURA NO COURO DO ENCOSTO, NECESSITANDO DE REPARO.

Localização do Bem: Rua do Nafta, 717, Polo Petroquímico, Camaçari/Ba.

Avaliação: R\$ 2.000,00 – **Lance Mínimo:** R\$ 600,00 - Apenas 30,00% do valor de Avaliação

Data do leilão: 02/06/2026 às 09 horas

Local do leilão: <https://www.jussiaraleiloes.com/externo/>.

Lote: 29 - Data da Penhora: 10/03/2023 - Hastas Realizadas: 03/02/2026 - 07/04/2026 - 02/06/2026.

Processo: ATOrd 0058500-49.2008.5.05.0023 - PJE

Rte: MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA - Adv Rte: PAULO BISPO DOS SANTOS

Rdo: LICEU DE ARTES E OFICIOS DA BAHIA. - Adv Rdo: CLAUDEMIRO BASTOS DE SANTANA FILHO

Bens: ARRESTO: PINTURA RETRATO DE PESSOA NAO IDENTIFICADA (provavelmente do Sr. Joao Augusto Neiva) COM COLARINHO BRANCO, SEM GRAVATA, ANTIGA, DE AUTORIA NAO IDENTIFICADA, COM MOLDURA EM MADEIRA, EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO PRECISANDO DE RESTAURO. (Referente ao lote 34 do edital original).

Localização do Bem: Rua do Nafta, 717, Polo Petroquímico, Camaçari/Ba.

Avaliação: R\$ 1.000,00 – **Lance Mínimo:** R\$ 300,00 - Apenas 30,00% do valor de Avaliação

Data do leilão: 02/06/2026 às 09 horas

Local do leilão: <https://www.jussiaraleiloes.com/externo/>.